



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Nossa Senhora do Rosário		
EMENTA: Recredencia o Colégio Nossa Senhora do Rosário, de Quixeramobim, INEP 23102322, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2013 até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU N° 13544517-5	PARECER N° 0030/2014	APROVADO EM: 14.01.2014

I – RELATÓRIO

Gustavo Fernandes Sampaio, diretor do Colégio Nossa Senhora do Rosário, mediante o processo nº 13544517-5, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Monsenhor Salviano Pinto, 675, Centro, Quixeramobim, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ nº 08.453.828/0001-07, com Censo Escolar nº 23102322.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Gustavo Fernandes Sampaio, pedagogo com autorização para direção mediante Parecer nº 323/2014, e a secretária escolar Ana Lúcia de Oliveira Chaves, Registro nº 10.012.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 (vinte e seis) professores, dos quais, 21 (vinte e um) são habilitados, e cinco autorizados, perfazendo um total de 80,77% de professores habilitados na forma da lei.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática para o (re)credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado, instituído por Conselho Estadual de Educação.

Nesse sentido, mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Clênia Maria Chagas Raulino Santos, datado de 23 de abril de 2014, foram verificadas as informações relativas à parte física da instituição e a suas instalações.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0030/2014

Constam do processo os Atestados de Segurança, emitido pelo engenheiro civil José Patrício Farias Barbosa, CREA nº 41272, e o de Salubridade, emitido por Gilson de Alencar Oliveira, CRF 1614, Coordenador da Vigilância Sanitária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao recredenciamento do Colégio Nossa Senhora do Rosário, de Quixeramobim, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2013 até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE